



Agência Brasileira de Inteligência
Direção-Geral
Secretaria de Planejamento e Gestão
Departamento de Administração e Logística
Coordenação-Geral de Administração
Coordenação de Licitações e Contratos
Divisão de Compras e Licitações

DESPACHO

Brasília, na data da assinatura digital.

Processo nº 00091.004940/2026-43

Interessado: Serviço de Apoio - SEBA, Superintendência Estadual Bahia

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de processo de contratação direta, sem disputa, visando à contratação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, assim compreendidos: desinsetização e desratização, com fornecimento de toda a mão de obra e materiais necessários, em toda área das instalações da Superintendência Estadual Bahia (SEBA/ABIN), conforme detalhado no subitem 1.1 do Termo de Ref - Serviço sem.dedicação exclusiva - Dispensa (1684466).

2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

2.1. Os autos foram instruídos com a documentação essencial exigida pela legislação vigente, destacando-se:

- a) Documento de Formalização da Demanda (1589008);
- b) Declaração de Ciência - Gestor de Contrato (1589013/1589018);
- c) Declaração de Ciência - Fiscal de Contrato (1589021/1589022);
- d) Mapa de Riscos na Contratação (1642091);
- e) Orçamentos (1643461/1643462/1643463);
- f) Relatório de Pesquisa de Preços e Nota Técnica (1643577);
- g) Despacho para Dispensa sem disputa (1654845);
- h) Declaração Orçamentária 437 /2026 - PRÉ LICITAÇÃO (1659550);
- i) Regularidade Fiscal da vencedora (1687046/1661205/1661206);
- j) Certidão da Receita Estadual/Distrital - IMUNIBAHIA SAÚDE AMBIENTAL LTDA (1687051);
- k) Checklist (1650787);
- l) Encaminhamento de Minuta (1682970);
- m) Proposta Atualizada (1684465);
- n) Termo de Ref - Serviço sem.ded.exclu - Dispensa (1684466);
- o) Proposta Atualizada (1684465); e
- p) Termo de Compromisso Manutenção de Sigilo em Contrato (1685115).

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

3.1. Considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o disposto no art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, justifica-se a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, por se tratar de documento de elaboração facultativa nessa hipótese.

3.2. A referida contratação encontra-se devidamente alinhada ao Plano Anual de Contratações (PAC) vigente, conforme o Documento de Formalização da Demanda (1589008), sob o número de contratação 10120-56/2026.

3.3. Considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o disposto no art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, justifica-se a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, por se tratar de documento de elaboração facultativa nessa hipótese.

3.4. O amparo orçamentário para o custeio da despesa está assegurado pela Declaração Orçamentária 437 /2026 - PRÉ LICITAÇÃO (1659550), correndo à conta de recursos específicos do Orçamento Geral da União.

3.5. Informa-se, por oportuno, que a contratação será formalizada mediante contrato - Minuta de Contrato (1682970).

4. DA DISPENSA SEM DISPUTA

4.1. Ato contínuo, constatou-se há existência de 03 (três) propostas válidas abaixo do valor estimado do certame. Visando à manutenção das condições da contratação, optou-se por uma contratação direta sem disputa.

4.2. As propostas estão expressas na tabela abaixo:

Empresa	Valor Total
IMUNIBAHIA SAÚDE AMBIENTAL LTDA	1.111,92
INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA EPP	1.667,92
INSECT CLEAN HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	1.598,40

5. VALOR E VIGÊNCIA

5.1. Por se tratar de contratação direta sem disputa, o valor final da contratação fixou-se em R\$ 1.111,92 (mil cento e onze reais e noventa e dois centavos), empresa IMUNIBAHIA SAÚDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 50.727.496/0001-78, de acordo com o orçamento de menor preço (1643461), perfazendo a solução economicamente mais vantajosa para a Administração.

5.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma dos artigos a forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REGULARIDADE FISCAL

6.1. Como pré-requisito à contratação, buscou-se aferir a regularidade da empresa vencedora.

6.1.1. A empresa **IMUNIBAHIA SAÚDE AMBIENTAL LTDA.** encontra-se regular perante o SICAF (1687046). Embora constasse inicialmente pendência relativa ao Fisco Estadual no sistema cadastral, a regularidade restou devidamente comprovada por meio da certidão avulsa anexada (1687051). Ademais, a empresa encontra-se em situação regular frente ao TCU, conforme Consulta Consolidada (1661205), e não apresenta registros impeditivos no CADIN (1661206).

7. DISPENSA DO PARECER JURÍDICO

7.1. Considerando que o valor total da contratação **R\$ 1.111,92 (um mil cento e onze reais e noventa e dois centavos)** é significativamente inferior aos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (conforme atualização dada pelo Decreto nº 12.807/2025), aplica-se ao caso a Orientação Normativa nº 69 da Advocacia-Geral da União (AGU). Portanto, a manifestação jurídica torna-se facultativa, haja vista a baixa complexidade e o baixo valor envolvido.

8. CONCLUSÃO

8.1. Diante da regular instrução dos autos e com fulcro no art. 23 da IN SEGES/ME nº 67/2021, sugere-se o envio do presente processo à Autoridade Superior (DAL), para fins de adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

8.2. Ressalta-se que tais atos processuais devem ser praticados também na plataforma externa do *Compras.gov.br*.

8.3. Por fim, sugere-se a autorização da emissão da nota de empenho, em favor da empresa supracitada, a ser emitida tão logo haja a homologação do certame.

VALTER LUCIO TONELI LIMA

Divisão de Compras e Licitações

Revisado e de acordo com o Despacho.

À análise superior.

EVANDO HONORATO DA SILVA

Divisão de Compras e Licitações

Revisor

Ciente e de acordo com o Despacho.

ESLÔNY BISPO DOS SANTOS

Coordenador de Licitações e Contratos - Substituto

Ciente e de acordo com o Despacho.

THIAGO DA ROCHA JOBA

Coordenador Geral de Administração

DESPACHO DECISÓRIO

1. Considero os autos regularmente instruídos e saneados, acolhendo integralmente a análise técnica expedida pelo agente de contratação e referendada pela cadeia de comando da DIVCOL, COLICON e CGAD.
2. Ante o exposto, **DECIDO**, com fulcro na Portaria GAB/DG/ABIN/CC/PR nº 3824, de 20 de outubro de 2025:
 - a) **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento da Dispensa de Licitação nº 110120-56/2026.
 - b) **AUTORIZAR** a contratação direta, sem disputa, da empresa **IMUNIBAHIA SAÚDE AMBIENTAL LTDA**, perfazendo o valor total de R\$ 1.111,92 (mil cento e onze reais e noventa e dois centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração; e
 - c) **AUTORIZAR** a emissão da Nota de Empenho em favor da **IMUNIBAHIA SAÚDE AMBIENTAL LTDA**.
3. Encaminhem-se os autos à Coordenação-Geral de Administração (CGAD) para as providências decorrentes e, ato contínuo, à Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (CGOF) para prosseguimento e empenho.

JOÃO FRANCISCO GOULART DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Administração e Logística

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DA ROCHA JOBA**, Coordenador(a)-Geral de Administração, em 20/10/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER LUCIO TONELI LIMA, Integrante Administrativo**, em 20/10/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVANDO HONORATO DA SILVA, Integrante Administrativo**, em 21/10/2026, às 06:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESLÔNY BISPO DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Compras e Licitações**, em 21/10/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON SOARES DA FONSECA NETO, Coordenador(a) de Licitações e Contratos**, em 21/10/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FRANCISCO GOULART DOS SANTOS, Diretor(a) do Departamento de Administração e Logística**, em 21/10/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.abin.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1687054** e o código CRC **777B35E3**.